

CHAMADA 2023 SEBRAELAB FORTALEZA

1. APRESENTAÇÃO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, localizado na Avenida Monsenhor Tabosa, 777, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob nº. 07.121.494/0001-01, através da Unidade de Gestão dos Ambientes de Inovação, realiza processo de seleção de Negócios Inovadores, Startups e/ou Estúdios de Games do Estado do Ceará para incubação e residência no espaço Sebraelab Fortaleza e, convida os interessados a apresentarem suas propostas nas condições estabelecidas nesta chamada.

2. OBJETIVO

Seleção de Negócios Inovadores, Startups e/ou Estúdios de Games do Estado do Ceará, para incubação e residência no espaço Sebraelab Fortaleza, através da disponibilização de espaços de trabalho e equipamentos do Sebraelab, tais como: coworking, auditório, cabines de reunião, *creator room*, bem como capacitações e mentorias para os projetos em fases de ideação e validação. A chamada será realizada integralmente nas dependências do Sebraelab Fortaleza, localizado na sede do SEBRAE/CE (Avenida Monsenhor Tabosa, 777, Praia de Iracema, Fortaleza/CE).

3. PÚBLICO-ALVO

Negócios inovadores, formalizados ou não, que estejam em fase de ideação e que já possuem concepção da solução, do produto ou serviço que pretende lançar no mercado ou, em fase de validação, MVP (Mínimo Produto Viável) com potencial de alcançar mercado nacional e/ou internacional e que desejem pré-acelerar a sua ideia/negócio.

Pré-requisitos: Empreendimentos sediados no Ceará. Apresentar solução, produto, serviço ou modelo de negócio inovador. Ter, no mínimo, 01 (uma) pessoa dedicada ao negócio que deverá participar integralmente das diversas programações promovidas pelo Sebraelab.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1 Todos os inscritos passarão por uma avaliação realizada pelo SEBRAE/CE, com objetivo de entender a potencialidade de projetos e negócios na perspectiva de mercado.

4.2 Os inscritos que ultrapassarem o número de vagas estabelecido formarão uma lista de espera a ser chamada mediante desistência de selecionados.

4.3 As inscrições são gratuitas, iniciando-se no dia 17 de abril de 2022, através de formulário de inscrição on-line. Acesso via link <https://forms.office.com/r/HysCpcgEDr>.

4.4 Para participar da seleção, os interessados deverão submeter para avaliação os seguintes itens:

- a. Dados dos participantes do negócio (nome do responsável, CPF, CNPJ (se houver), endereço, telefone e e-mail);
- b. Vídeo-pitch com breve apresentação (duração máxima de 5 minutos), em português, sobre o negócio contendo, pelo menos, as seguintes informações:
 - Apresentação do negócio;
 - Breve relato do problema que o negócio pretende resolver;
 - Proposta para solução e diferencial inovador;
 - Equipe técnica envolvida no negócio;
 - Resultados esperados.

4.5 Os dados submetidos serão avaliados pelo SEBRAE/CE. Os critérios de avaliação serão:

- a. Grau de Inovação: serão avaliadas as variações da solução proposta para soluções existentes, as vantagens, diferenciais e ineditismo da proposta;
- b. Potencial de Mercado: serão avaliados quanto a escalabilidade (possibilidade replicar em outras praças ou de produção em larga escala), modelo de monetização, tamanho do mercado, concorrentes;
- c. Equipe: serão avaliadas as experiências dos integrantes da equipe, o papel de cada membro relacionadas a temática da solução proposta, assim como a multidisciplinaridade de seus integrantes.

Cada critério possui uma pontuação que varia de 1 (um) a 5 (cinco) pontos, considerando 1 (um) pouco promissor e 5 (cinco) muito promissor. Em caso de empate, será priorizada a ordem de inscrição como fator de desempate.

4.6 Os resultados serão divulgados no Portal do Sebrae no Ceará.

5 BENEFÍCIOS DE PARTICIPAÇÃO

Os projetos inovadores selecionados para participar do Sebraelab terão acesso aos seguintes benefícios:

- a. Participação 100% gratuita e a startup não precisa ofertar participação societária para ser incubada e/ou residente (ou seja, é um programa *equity free*);
- b. Acesso e convivência no ambiente Sebraelab durante o ciclo de 2023;
- c. Mesa de trabalho com identificação do negócio;
- d. Rede wi-fi do Sebraelab;
- e. Trilha de capacitação SEBRAELAB IDEIAS, com duração aproximada de 3 meses – 40h/a, com emissão de certificado de participação;
- f. Match com mentores, investidores e experts de mercado que podem contribuir estrategicamente para o crescimento acelerado;
- g. Network com o ecossistema estadual e nacional de inovação;
- h. Oportunidades de conexões na Rede Integrada dos Ecossistemas de Inovação e Rede Sebraelab;
- i. Descontos na aquisição de soluções de inovação do portfólio do Sebrae que venham a ser necessárias para o desenvolvimento do negócio;

6 DAS OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE

6.1 Respeitar e cumprir todas as disposições desta chamada e Regimento Interno do SEBRAE/CE;

6.2 Ter, no mínimo, 01 (uma) pessoa dedicada à startup que deverá participar integralmente do programa de pré aceleração, das mentorias e das diversas programações promovidas pelo Sebraelab;

6.3 Ter assiduidade mínima de 20 (vinte) horas semanais, no espaço físico do Sebraelab Fortaleza, para dedicar-se efetivamente ao desenvolvimento do negócio (pelo menos 1 (um) dos participantes do time);

6.4 Assinar o Termo de Compromisso de Participação, para que seja reconhecida a vinculação junto ao espaço Sebraelab (todos os participantes do time devem assinar).

6.5 Acompanhamento e gestão em conjunto com a Startup para avaliação e feedback da jornada de pré-aceleração;

6.6 Cessão de direitos sobre depoimentos, apresentações, palestras, informações e outras formas de exposições semelhantes, bem como autorização de uso da imagem e voz decorrentes de filmagem e fotografias de quaisquer pessoas envolvidas nas ações relacionadas;

7 RESPONSABILIDADE COM OS EQUIPAMENTOS

7.1 Os equipamentos disponibilizados pelo SEBRAE/CE e pertencentes ao Sebraelab não poderão ser retirados do Sebrae em nenhuma hipótese.

7.2 O SEBRAE/CE disponibiliza no Sebraelab 18 armários para guarda de material de uso pessoal e/ou equipamentos, sendo de inteira responsabilidade dos proprietários a guarda e/ou extravio.

7.3 A rede de WI-FI será disponibilizada e deverá ser usada para atingimento do objetivo deste regulamento, sendo qualquer outra finalidade passível de punição pelas regras de segurança da informação do SEBRAE/CE.

8 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Processo de Seleção	02/05/2023
Recebimento de inscrições	Fluxo contínuo
Avaliação dos projetos inscritos	Fluxo contínuo
Divulgação dos projetos selecionados	Fluxo contínuo
Participação no Sebraelab Fortaleza	29/05/2023 à 15/12/2023

9 DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

O participante da Chamada SEBRAELAB FORTALEZA 2023, em observância ao disposto na Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”) e, demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, ao se inscreverem neste edital, concordam e autorizam o SEBRAE/CE a realizar o tratamento dos seus Dados Pessoais para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

9.1. Os Dados Pessoais poderão ser utilizados pelo SEBRAE/CE para:

- a. Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SEBRAE/CE em razão de suas atividades;
- b. Realizar a comunicação oficial pelo SEBRAE/CE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.);
- c. Contato com o participante;
- d. Comprovação das informações apresentadas.

9.2 Está ciente e concorda que o SEBRAE/CE poderá compartilhar os seus Dados Pessoais com o SEBRAE/CE e órgãos de controle, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas.

9.3 O SEBRAE não autoriza a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de Dados, produtos ou subprodutos que se originem, ou sejam criados, a partir do tratamento de Dados estabelecido por esta chamada pública.

9.4 Os Dados gerados, obtidos ou coletados a partir da chamada pública são e continuarão de propriedade do SEBRAE, inclusive sobre qualquer novo elemento de Dados, produto ou subproduto que seja criado a partir do tratamento de Dados estabelecido por esta chamada pública.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 No ato da inscrição, o representante do negócio declara que leu, compreendeu e aceita todas as regras dispostas no presente regulamento.

10.2 O representante do negócio cede ao SEBRAE/CE os direitos sobre depoimentos, apresentações, palestras, informações e outras formas de exposições semelhantes, bem como autoriza o uso da imagem e voz decorrentes de filmagem e fotografias de quaisquer pessoas envolvidas nas ações relacionadas ao citado projeto, nos termos deste regulamento.

10.3 O representante do negócio, no ato da sua inscrição, autoriza o SEBRAE/CE, sem qualquer ônus ou retribuição adicional, a utilizar suas marcas e outros sinais distintivos, os quais são de exclusiva titularidade, conforme esta ora declara, para os fins de composição de material/conteúdo a ser utilizado/divulgados nos projetos no âmbito do SEBRAE/CE. E quanto à marca e outros sinais distintivos do SEBRAE/CE, a startup se compromete a não os utilizar sem a devida autorização deste.

9.4 Os projetos/negócios selecionados assinarão Termo de Compromisso de Participação no Sebraelab Fortaleza;



10.5 Ao aderir ao presente regulamento todos os participantes do negócio submetem-se às disposições do Regimento Interno do SEBRAE/CE;

10.6 Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pelo SEBRAE/CE;

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade de Gestão dos Ambientes de Inovação do SEBRAE/CE;

10.8 Dúvidas ou informações adicionais poderão ser esclarecidas por meio do e-mail sebraelab@ce.sebrae.com.br e gabriela.aquino@ce.sebrae.com.br.